



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Município de Dores do Turvo/MG;


Considerando a necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Venho, respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 07 de julho de 2022.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



00022/001

07/07/2022

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - REGISTRO DE PREÇOS

Aplicação:

AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

Item	Código e Descrição	U.Med.	Qtde.	Preço Estimativo	
				Unitário	Total
1	104.001.00026 ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS	UNI	6000,0000	0,0000	0,0000
Total ... R\$					0,0000

Observações:

Requisitante	Chefia Imediata	Autorizador
 VALDIR RIBEIRO DE BARROS PREFEITO		 ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00022/001
07/07/2022

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Cloves Almeida de Paiva - ME

CNPJ: 00.669.576/0001-46

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS		UNI	3000,000	R\$ 16.58333...	R\$ 49.750,00

Total ... R\$ 49.750,00

Cond. Pqto.: PAGAMENTO À VISTA - ESPÉCIE, TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO BANCÁRIO. Prazo Entrega: 10 dias
Prazo Val. Prop.: 5 DIAS

Cloves Almeida de Paiva
Assinatura / Carimbo





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00022/001

07/07/2022

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Fornecedor: Espaço Acabamentos Filial CNPJ: 20.668.286/0002-76

Item	Código e Descrição	Marca	U.M.	Qtde.	Preço	
					Unitário	Total
1	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS		UNI	3000,000	18,40	55.200,00

Total ... R\$

Cond. Pgto.: _____

Prazo Val. Prop.: _____

Prazo Entrega: _____

Assinatura / Carimbo: Elloveria

20.668.286/0002-76
002.396.058.01-69
ESPAÇO ACABAMENTO LTDA. ME
 Rua Francisco Grossi, 87 - Centro
 CEP 36513-000
DORES DO TURVO - MG
TEL: 32 - 3576-1126





LAE MADEIRAS

Avenida Dias Paes, 550 - Centro - CEP 36.546-000 - Divinésia - MG

MADEIRAS E TELHAS EM GERAL

(32) 99985-0801 / 99958-1225 ☎
98425-0448 / 99947-0448 ☎

E-mail: laemadeiras@outlook.com

CNPJ: 21.966.572/0001-08

IE: 002.517.678-0070

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

ENDEREÇO: Praça Cônego Agostinho José de Resende, 30

CIDADE: DORES DO TURVO

TELEFONE: 3576-1130

DATA: 13/07/2022

MADEIRA: ESTACAS DE EUCALIPTO CLOEZIANA TRATADA

QUANTIDADES	LARGURAS X ESPESSURAS	R\$ do ML	VALOR
3000	UNIDADES DE ESTACAS 08 A 10 X 2,20	18,75	R\$ 56.250,00
			R\$ 56.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 13/07/2022

Nro.: 0019

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requis. R.P.: 00022 / 001 de 07/07/2022

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Fornecedor: 2430 - CIOVES ALMEIDA DE PAIVA ME

Contato: CIOVES

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS		UNI	6.000,0000	16,5833	99.499,8000
					Valor Total ...	99.499,8000

Fornecedor: 2352 - EMPRESA ESPAÇO ACABAMENTO LTDA ME

Contato: ELIENE APARECIDA

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS		UNI	6.000,0000	18,4000	110.400,0000
					Valor Total ...	110.400,0000

Fornecedor: 3426 - LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA

Contato: LAE

Item	Descrição	Marca	Uni. Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS		UNI	6.000,0000	18,7500	112.500,0000
					Valor Total ...	112.500,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 13/07/2022

Responsável pela Cotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PLANILHA DE COTAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

Data: 13/07/2022

Nro.: 0019

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DA REQUISIÇÃO

Requisição: 00022 / 001

Data: 07/07/2022

Requisitante: VALDIR RIBEIRO DE BARROS

Aplicação: AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO

COTAÇÃO DE MATERIAL

Item	Descrição	Marca	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
1	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS		UNI	6.000,0000	17,9110	107.466,0000	16,5833	17,9110	18,7500
Total Itens ...						107.466,0000			

Local: **DORES DO TURVO**

Data: **13/07/2022**

Responsável pela Cotação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Memorando interno.

Da: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 107.466,00 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 13 de julho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho

PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.19.01.18.541.0052.2120.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.30.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 14 de julho de 2022.

José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC MG-42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação




Dores do Turvo, 14 de julho de 2022.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 107.466,00 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Objeto: Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Gabinete do Prefeito Municipal



DESPACHO:

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de Registro de Preço atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, **defiro a abertura do Processo licitatório** para a Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dolores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 15 de julho de 2022.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 183 DE 12 DE JULHO DE 2022.

“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 100/2022 QUE NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO AO PREGÃO”.

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 10.520/02, com suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dores do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Eliete Rosa dos Santos Coutinho, portador do CPF nº 087.732.166-31 e RG nº MG-15.931.146;

Membro: Rosângela Maria Moreira, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e RG nº M.6.526.032;

Membro: Higor Heleno Moreira, portador do CPF nº 060.606.146-04 e RG nº MG 13.250.846;

SUPLENTE

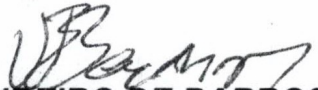
Membro Suplente: **Ingrid da Silva Pereira**, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 12 de julho de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Eliete Rosa dos Santos Coutinho, Pregoeira, subscrevi.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira

PROCESSO nº 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022.
REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

VALOR ESTIMADO: R\$ 107.466,00 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.19.01.18.541.0052.2120.3.3.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.30.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JUSTIFICATIVA PELA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PROCESSO nº 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022.
REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

EMENTA: Inviabilidade técnica da realização do pregão eletrônico - Desvantagem para a administração.

Em atendimento à determinação contida no § 4º do art.1º do Decreto nº 10.024/2019 que admite, excepcionalmente, mediante prévia justificativa, a utilização da forma de pregão presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, **JUSTIFICAMOS** a utilização do pregão presencial, de forma excepcional, neste procedimento licitatório pelos motivos a seguir expostos.

Sabe-se que é necessária para a realização do pregão eletrônico uma capacitação específica, tanto por parte do Poder Público quando dos particulares que venham a participar do certame, capacitação dificultosa para a realidade deste Município, que foi ainda intensificada pela situação de calamidade pública provocada pela pandemia de COVID-19, pela mudança recente de gestão e pela alteração recente de funções internas da administração.

Caso relevante é o de citar que o software de gestão pública utilizado por este Município não tem compatibilidade plena com os demais sistemas gratuitos utilizados no pregão eletrônico, e os servidores precisam realizar a inserção dos mesmos dados em sistemas diferentes, por pelo menos duas vezes a mais do que o que normalmente é realizado, o que certamente produz morosidade no procedimento; além do mais, o provedor de internet disponível no Município, não atende as expectativas.

Aliado a isso, há que se destacar o objeto do presente procedimento licitatório não carece de ampla complexidade.

Ainda, todos os demais procedimentos de ampla publicidade e divulgação do certame, serão preservados. Assegurando a propagação do conhecimento e ciência da intenção da Administração Pública em realizar a contratação do objeto, proporcionando, conseqüentemente a participação de diversos licitantes, imprimindo, portanto, a ampla competitividade buscada em seara licitatória.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

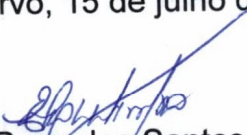
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Nestes termos comprovada a inviabilidade técnica e a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, a Comissão de Licitações justifica, nos termos da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto nº. 10.024/2019 a realização do presente procedimento Licitatório na modalidade de Pregão Presencial.

Dores do Turvo, 15 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira


Higor Moreira Heleno
Membro da Comissão de Pregão


Rosângela Maria Moreira
Membro da Comissão de Pregão



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 084/2022.

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022.

REGISTRO DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de sua Pregoeira, Sr^a. Eliete Rosa dos Santos Coutinho, nomeada pela Portaria nº 183/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇOS** para a Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 02 de agosto de 2022**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002; subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de janeiro de 2006, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame o Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (anexo VII)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



II) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

V) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO VI)

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”
PROCESSO Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
ABERTURA DIA: 02/08/2022 – 08:00 horas

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”
PROCESSO Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
ABERTURA DIA: 02/08/2022 – 08:00 horas

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.

6.6 – As licitantes interessadas em participar do certame deverão obter o arquivo em Excel, junto ao setor de licitações da Prefeitura, para preencher a proposta de preços, que deverá ser salva em CD/Pendrive e apresentada dentro do envelope nº 01, juntamente com a proposta impressa e assinada.

6.7 – As exigências contidas no item anterior são obrigatórias, sendo que, deverá ser inserido na tabela apenas a marca e o valor unitário. (Observação: 1 - NÃO COLOCAR EXPRESSÃO “R\$” nos valores; 2 - NÃO COLOCAR OS DADOS da empresa na tabela e NÃO MUDAR O NOME DO ARQUIVO).

6.8 - Ressalta-se que as exigências dos itens 6.6 e 6.7 se fazem necessárias, pois o Município de Dores do Turvo utiliza um sistema informatizado de Pregão Presencial, possibilitando celeridade e eficiência na realização do certame. Sem a proposta gravada na forma correta, a mesma não possuirá condições de ser anexada ao processo.

6.9 - A empresa que não apresentar o arquivo salvo em CD ou Pen drive junto com a proposta escrita dentro do envelope ou, que apresentar em formato salvo diferente ao citado acima, sera automaticamente DESCLASSIFICADO do certame.

6.10 - A empresa interessado em obter o arquivo em excel devera entrar em contato com o setor de licitações da Prefeitura Municipal pelo e-mail (licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br) para solicitar o arquivo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



6.11 - A proposta escrita devera ser compatível com a proposta salva em excel, a Comissão juntamente com a Pregoeira não se responsabiliza por valores diferentes e valores apresentados na proposta escrita e não salvo no arquivo excel.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá a Pregoeira fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pela Pregoeira a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pela Pregoeira, onde deverão ser registrados os fatos em ata.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Declarações contidas no ANEXO V;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, quando for o caso – ANEXO VI.

Observação: Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser fundamentada e dirigida a Pregoeira, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo especificado no Decreto Federal nº 3.555/00 e, protocolada na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG ou e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura da ata de registro de preços** e do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.4 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12(doze) meses.

10.5 - O Município poderá, na forma do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

10.6 - Eventual contrato decorrente deste registro de preço terá sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal no 8.666, de 1993.

10.7 - Eventuais contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.8 - Eventual Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

12 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2022.

12.5 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, descritas a seguir:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.19.01.18.541.0052.2120.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.30.00

14 – PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2 – O presente processo licitatório não é destinado exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que, no mercado local e regional não existe um número satisfatório de Empresas nesta condição, que comercializem os produtos ora licitados. Todavia, durante o certame, será respeitado o exercício do direito de preferência de contratação, procedendo-se da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - A pregoeira convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, a pregoeira convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, a pregoeira adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, nos horários de 07:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo; por e-mail (licitação@doresdoturvo.mg.gov.br) e pelo site (www.doresdoturvo.mg.gov.br).

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

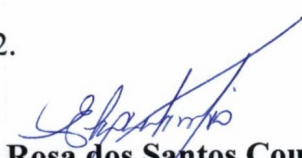
17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 18 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
PREGOEIRA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO nº 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022.
REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG.

Dotações orçamentárias:

02.19.01.18.541.0052.2120.3.3.90.30.00
02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.30.00

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica em virtude pela necessidade frequente de aquisição de estacas os quais serão utilizadas em manutenção, reparos, conservação e recuperação em demandas no Município.

III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário Médio
01	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10 CM COM 2,20 METROS	UNI	6000	17,91

IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

4.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos em local a ser indicado pela Administração, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.


licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br


CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.3 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Dores do Turvo, 18 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO II

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e CONTRATO N° /2022.

PROCESSO n° 084/2022.

PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2022

Ao ____ dia do mês de ____ de 2022, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n°18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

-----pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, sediada na Rua -----, n.º -----, bairro -----, CEP.: -----, cidade ----- MG, neste ato representada por seu sócio-gerente -----, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º ----- inscrito no CPF/MF sob o n.º -----, residente e domiciliado na Rua -----, n.º -----, CEP.: -----/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial N° 038/2022, Registro de preços, homologado em/...../....., regido pelo disposto na Lei n° 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

... quadro a ser inserido após o resultado...



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.19.01.18.541.0052.2120.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia / / .

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, ____ de ____ de 2022.

Município de Dores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal -

Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____.

CONTRATO N° _____/2022
PROCESSO n° 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2022

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n°18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, VALDIR RIBEIRO DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n° 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representado pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n° _____, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado à _____, cidade de _____, Estado de _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade da Contratada.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.19.01.18.541.0052.2120.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para entrega dos produtos, em local indicado pela Administração, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2022, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, ____ de _____ de 2022.

Município de Dores do Turvo - Contratante
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal –

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF- _____

CPF- _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO nº 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022
MENOR PREÇO GLOBAL
REGISTRO DE PREÇOS

Proponente:	
CNPJ/:	
Rua/Av.	nº:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 02/08/2022 – às 08:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10 CM COM 2,20 METROS	UNI	6000		

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários: _____

Local e Data _____ **de** _____ **de 2022.**

Assinatura do responsável:
Empresa Licitante:

**** OBSERVAÇÃO:** Anexar ao envelope junto a proposta escrita o arquivo em excel conforme clausula 6 do edital.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO IV

CRENCIAMENTO

PROCESSO Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR GLOBAL

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Sr° _____ (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ (qualificação completa), junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO Nº 084/2022

REGISTRO DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO Nº 084/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO Nº 084/2022

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumprimentos os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data ____/____/____

(a) _____

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 084/2022, tipo menor preço global, na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 18 de julho de 2022.

Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria do Município, atendendo à solicitação da Sr^a. pregoeira, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 084/2022, na modalidade Pregão Presencial 038/2022, Tipo Menor Preço Por Global, e demais documentos que acompanham ao mencionado Processo, cujo objeto é o Registro de preço Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº 10.520/02, com suas posteriores alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a pregoeira e equipe dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 24 de junho de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes
OAB/MG 51.419
Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022.
REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO** torna público que às **08h00min (oito horas) do dia 02 (dois) de agosto de 2022**, na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, objetivando o Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo. Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130 a partir das 07h00hs ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo, 20 de julho de 2022.



Eliete Rosa dos Santos Coutinho

Pregoeira Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 084/2022, modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 20 de julho de 2022.


Higor Moreira Heleno
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	PREGÃO PRESENCIAL	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 02/08/2022, as 08:00 horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 - Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG. O edital e seu teor esta a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20 de julho de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000387

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO MG, Torna público que será realizado no dia 02/08/2022, as 12:00 horas - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 - Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. O edital e seu teor estará a disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na sala de licitação desta Prefeitura, situada na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 30, centro. Informações pelo número: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 20 de julho de 2022. Eliete Rosa dos Santos Coutinho - Pregoeira.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0010.0001.0000388



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.20.07.2022.1.0000659**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA-ME

Avenida Dias Paes - 502, Divinésia, Minas Gerais, 36.546-000

32 9 8425-0448, laemadeiras@outloo.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022

PROCESSO N° 084/2022

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.966.572/0001-08, com sede na Av. Dias Paes, 502, Centro – Divinésia CEP: 36.546-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Divinésia/MG, 02 de Agosto de 2022.

Lizandra do Nascimento Coelho

CPF: 129.267.676-09

Lizandra do Nascimento Coelho

21.966.572/0001-08

LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME

Av. Dias Paes, s/n - Centro

CEP 36546-000 - Divinésia - MG

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Lizandra do Nascimento Coelho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.469.466 DATA DE EXPERIÊNCIA 16/12/2011

Nome LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO

FILIAÇÃO TOME DENI COELHO
VERA LUCIA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE DORES DO TURVO-MG DATA DE NASCIMENTO 13/9/1994

DOC. ORCÉM. NASC. LV-A31 FL-162

CPF 129267676-09

LEI Nº 716 DE 29/06/83

ASSINATURA DO DIRETOR LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

1 VIA

CONFERE COM ORIGINAL
22/10/2011
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

129.267.676-09

Nome

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO

Nascimento

13/09/1994



CÓDIGO DE CONTROLE

3831.7D38.626E.8598



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:38:01 do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210345468

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200050803

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINESIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

28 JANEIRO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.352-2	MGP2200050803	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

"LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

FLS: "01"



LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1994, empresária, CPF nº 129.267676-09, CI nº MG 19469466 SSPMG, residente e domiciliado Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dolores do Turvo- MG, CEP 36.513-000, representada por Valkiria Silvestre Rosa Franco, brasileira, casada, RG nº 073577/0-3 CRCMG e CPF nº 773.825.606-00, residente a Rua Augusto dos Santos, 19 b, bairro Caxangá Ubá- MG CEP 36500-204. e

VERA LUCIA DO NASCIMENTO COELHO, brasileira, casada, empresária, CPF Nº 894.230.706-04 e CI nº M7600049 SSPMG, residente à Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dolores do Turvo- MG, CEP 36.513-000, representada por Valkiria Silvestre Rosa Franco, brasileira, casada, RG nº 073577/0-3 CRCMG e CPF nº 773.825.606-00, residente a Rua Augusto dos Santos, 19 b, bairro Caxangá Ubá- MG CEP 36500-204.

Únicas sócias componentes da empresa "Lae Comercio de Madeiras e Telhas LTDA", localizada à Avenida Dias Paes, s/nº Centro Divinésia- MG CEP 36.546-000, inscrita no CNPJ. sob o nº 21.966,572/000108, registrada na JUCEMG sob o nº 31210345468, em 25/02/2015. Resolvem, assim, alterar instrumento anterior da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade neste ato passa a ser Avenida Dias Paes 502 Centro Divinésia- MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato retira-se da sociedade o Sra. **VERA LUCIA DO NASCIMENTO COELHO** qualificado no preâmbulo deste instrumento, detentor de 200 (duzentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 200,00 (Duzentos reais) que representa 1% do Capital Social, transfere as 200,00 (Duzentas) cotas para a sócia **LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade, revogados todo o instrumento anterior, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no código civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), bem como pelas cláusulas e condições deste contrato.

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO	20.000 cotas, no valor de R\$ 20.000,00	100%
--------------------------------------	---	------

I) DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade girará sob a Razão Social de **Lae Comercio de Madeiras e Telhas LTDA- ME**, localizada à Avenida Dias Paes, 502 Centro Divinésia- MG CEP 36.546-000

II) OBJETIVO A sociedade terá como objetivo: Comércio Varejista De Madeiras E Artefatos, Comercio Varejista De Materiais De Construção Em Geral, Comercio Varejista E Materiais Hidráulicos, Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos, Comercio Varejista De Material Elétrico, Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas.

III) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO	20.000 cotas, no valor de R\$ 20.000,00	100%
--------------------------------------	---	------

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

AVENIDA DIAS PAES, 502 CENTRO – DIVINESIA-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

"LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01

FLS: "02"



Continuação.....

IV) INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou as suas atividades em "01 de outubro de 2007" e o prazo de duração será por tempo **INDETERMINADO**

V) ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio, **EDILSON RIBEIRO BATISTA**, aos quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

VI) RETIRADA "PRÓ-LABORE": A sócia **LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO**, no exercício do cargo na sociedade, terão o direito a uma Retirada mensal, a título de "Pró-Labore", em valor fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios.

VII) APURAÇÃO DOS RESULTADOS E BALANÇO: Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou levados à conta "Lucros Acumulados.

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer em a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

VIII) FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX) RETIRADA DE SÓCIO: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota à terceiro sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

XI) DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pelos sócios.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Continua....

AVENIDA DIAS PAES, 502 CENTRO – DIVINESIA-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

"LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01

FLS: "03"

Continuação.....

XII) CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

XIII) FORO: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste documento, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, destinando uma das vias ao registro e arquivamento na JUCEMG.

Divinésia, 01 de Janeiro de 2022.

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO: Sócia/Administradora

Representado por: VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

VERA LUCIA DO NASCIMENTO COELHO: Sócia/Administradora

Representado por: VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

AVENIDA DIAS PAES, 502 CENTRO – DIVINESIA-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.352-2	MGP2200050803	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 73577, expedida em 01/02/2022, inscrito no CPF nº 773.825.606-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERACAO CONTRATUAL - 3 página(s)

Divinesia/MG , 09 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA, NIRE 31210345468, CNPJ 21.966.5720001-08, Avenida Dias Paes, Centro- Divinésia-MG CEP 36.546-000, endereço eletrônico divinesiacontabil@yahoo.com.br, por seu representante legal **Lizandra do Nascimento Coelho**, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1994, empresária, CPF nº 129.267676-09, CI nº MG 19469466 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG, CEP 36.513-000.

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1994, empresária, CPF nº 129.267676-09, CI nº MG 19469466 SSPMG, residente e domiciliado Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG, CEP 36.513-000. endereço eletrônico divinesiacontabil@yahoo.com.br

VERA LUCIA DOS NASCIMENTO COELHO, brasileira, casada, empresária, CPF Nº 894.230.706-04 e CI nº M7600049 SSPMG, residente à Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dolores do Turvo- MG, CEP 36.513-000. endereço eletrônico divinesiacontabil@yahoo.com.br

OUTORGADO:

VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO, brasileira, casada, contadora, CPF nº 773.825.606-00 e CRC MG 0735577/0-3, residente a Rua Augusto dos Santos, 19 B, Bairro Caxangá, em Ubá-MG, CEP 36.500-204, endereço eletrônico valkiriafrancco@bol.com.br.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/ capa de processo e ato de alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, cessão de cotas subscrever quotas no aumento do capital social da empresa **LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA** assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes e assinar declaração de enquadramento como ME e EPP, praticados com o uso do certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimentos a terceiros do poderes ora conferidos

Divinésia, 03 Janeiro de 2022.

Lizandra do Nascimento Coelho
LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO

"Por si e pela empresa LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA"

Vera Lucia do Nascimento Coelho
VERA LUCIA DO NASCIMENTO COELHO

Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.352-2	MGP2200050803	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Assinaturas manuais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Assinatura digital
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 73577, expedida em 03/01/2022, inscrito no CPF nº 773.825.606-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 1 página(s)
2. PROCURAÇÃO - 1 página(s)

Divinesia/MG , 09 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, de NIRE 3121034546-8 e protocolado sob o número 22/057.352-2 em 02/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9173155, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/057.352-2.

Página 1 de 1

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Signature)
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

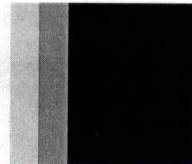
Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA-ME

Avenida Dias Paes - 502, Divinésia, Minas Gerais, 36.546-000

32 9 8425-0448, laemadeiras@outloo.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO Nº 084/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.966.572/0001-08, com sede na Av. Dias Paes, 502, Centro – Divinésia CEP: 36.546-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO, inscrito no CPF sob o nº 129.267.676-09, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROPRIETARIA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Divinésia/MG, 02 de Agosto de 2022.

Lizandra do Nascimento Coelho

CPF: 129.267.676-09

Lizandra do Nascimento Coelho

21.966.572/0001-08

LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME

Av. Dias Paes, s/n - Centro

CEP 36546-000 - Divinésia - MG



LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA-ME

Avenida Dias Paes - 502, Divinésia, Minas Gerais, 36.546-000

32 9 8425-0448, laemadeiras@outlook.com

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO nº 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022
MENOR PREÇO GLOBAL
REGISTRO DE PREÇOS



Proponente: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME	
CNPJ: 21.966.572/0001-08	
Rua/Av: Avenida Dias Paes	nº: 502
Bairro: Centro	
Cidade: Divinésia	UF: Minas Gerais
Tel/Email: laemadeiras@outlook.com	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG - CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 02/08/2022 - às 08:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10 CM COM 2,20 METROS	UNI	6000	17,80	106.800,00	LAE MADEIRAS

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: Agência 3118, Conta corrente 391288-4 Sicoob - LAE Madeiras

Divinésia/MG, 02 de Agosto de 2022.

Lizandra do Nascimento Coelho
CPF: 129.267.676-09
Lizandra do Nascimento Coelho

21.966.572/0001-08
LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME
Av. Dias Paes, s/n - Centro
CEP 36546-000 - Divinésia - MG

Handwritten signature and stamp:
B. Moreira
[Stamp]

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENDEREÇO PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO

ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO Nº 084/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

ABERTURA DIA: 02/08/2022 – 08:00 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL



Processo Licitatório nº: 00084/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00038/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.

ESCOPO

Aos segundo dia do mês de Agosto de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento das Propostas dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00084/2022, Pregão Presencial nº 00038/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO .

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, ROSANGELA MARIA MOREIRA o interesse na participação deste procedimento os licitantes LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA sendo verificado o credenciamento dos mesmos.

CREDENCIAMENTO

As empresas participantes do processo supra apresentaram como seus representantes credenciados o seguinte: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - LIZANDRA DO NASCIMNETO COELHO documento cpf nr. 129.267.676-09.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Após o credenciamento dos licitantes, foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, momento em que não se admite a participação de novos licitantes. Os representantes das empresas entregaram os envelopes: ENVELOPE 1 - PROPOSTA, ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO bem como Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 1 - PROPOSTA", foram classificados habilitados a participarem do respectivo processo os licitantes: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA passando para lançamento e julgamento das propostas.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Após a abertura dos envelopes dos licitantes habilitados a participarem do processo, foi verificado a cotação de preços conforme a seguir discriminado:

Ítem	Licitante	Vr.Un. Item	%	Classif.	Observação	Sel
1	LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA	17,8000	0,00	1		Sim

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento das propostas foi observado o seguinte:

Ate o presente momento, não foi apresentado impugnação, esclarecimento ou questionamento sobre o presente edital.

O licitante renunciou ao prazo de recurso.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA
LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO
Cpf: 129.267.676-09

HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO

ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº: 00084/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00038/2022

Sessão: 0001

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.



ESCOPO

Aos segundo dia do mês de Agosto de 2022 às 08:00 horas, reuniu-se a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para realização da sessão de lances dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00084/202, Pregão Presencial nº 00038/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.

PARTICIPANTES

Foi verificado pela Pregoeira ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO e equipe de apoio HIGOR MOREIRA HELENO, INGRID DA SILVA PEREIRA, ROSANGELA MARIA MOREIRA, a participação neste procedimento os licitantes LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO documento cpf nr. 129.267.676-09, os quais foram devidamente habilitados na sessão de julgamento da proposta de preços.

APRESENTAÇÃO DE LANCES

Iniciada a sessão de lances o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item 0001 - ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS

1ª Rodada de Lances

Licitante	Vr.	Resultado
LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA	17,7000	1

RESULTADO FINAL

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA	Valor Total
Item(ns): 1;	R\$ 106200,0000

OUTRAS INFORMAÇÕES

Na sessão de lances foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA DA SESSÃO DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL

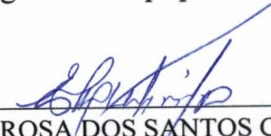
ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

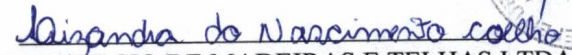
ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio


Representantes das Empresas




ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
Pregoeira



LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA
LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO
Cpf: 129.267.676-09



HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO



ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

Licitante Vencedor: 3426 - LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA

Pregão Presencial: 00084/2022 de 15/07/2022

Sessão: 0001 - 02/08/2022

Pregoeiro: ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO

ITEM	Produto Ou Serviço	Marca	U.M.	Quantidade	Lance	Ganhador	Total
0001	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS	LAE MADEIRAS	UNI	6.000,0000	R\$ 17,7000	R\$ 106.200,0000	
					Total ...	R\$ 106.200,0000	

Lizandra do Nascimento Coelho

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO - Cpf: 12926767609

Elinete Rosa dos Santos Coutinho

[Signature]

Rafael...





LAE MADEIRAS

Madeiras e Telhas em Geral

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG
PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO, Nº 30, CENTRO
E Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
D Nº 084/2022
PRESENCIAL Nº 038/2022
A DIA: 02/08/2022 - 08:00 horas



Tel.: (32) 3535-1064

Avenida Dias Paes - Centro - Divinésia - MG - CEP 36.546-000 E-mail: laemadeiras@outlook.com

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Direto

Lizandra do Nascimento Coelho
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.469.466 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2011

NOME
 LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO

FILIAÇÃO
 TOME DENI COELHO
 VERA LUCIA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE DORES DO TURVO-MG DATA DE NASCIMENTO 13/9/1994

DOC. ORIGEM NASC. LV-A31 FL-162

129267676-09

LEITICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
 ASSINATURA DO DIRETOR

DII 1973 1.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL
 de 10/08/2012
[Signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
129.267.676-09

Nome
LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO

Nascimento
13/09/1994



CÓDIGO DE CONTROLE

3831.7D38.626E.8598



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 18:38:01 do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210345468	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200050803

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINESIA
Local

28 JANEIRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____/____/____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.352-2	MGP2200050803	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/12

"LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA"



ALTERAÇÃO CONTRATUAL 01

FLS: "01"

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1994, empresária, CPF nº 129.267676-09, CI nº MG 19469466 SSPMG, residente e domiciliado Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dores do Turvo- MG, CEP 36.513-000, representada por Valkiria Silvestre Rosa Franco, brasileira, casada, RG nº 073577/0-3 CRCMG e CPF nº 773.825.606-00, residente a Rua Augusto dos Santos, 19 b, bairro Caxangá Ubá- MG CEP 36500-204. e

VERA LUCIA DO NASCIMENTO COELHO, brasileira, casada, empresária, CPF Nº 894.230.706-04 e CI nº M7600049 SSPMG, residente à Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dores do Turvo- MG, CEP 36.513-000, representada por Valkiria Silvestre Rosa Franco, brasileira, casada, RG nº 073577/0-3 CRCMG e CPF nº 773.825.606-00, residente a Rua Augusto dos Santos, 19 b, bairro Caxangá Ubá- MG CEP 36500-204.

Únicas sócias componentes da empresa "Lae Comercio de Madeiras e Telhas LTDA", localizada à Avenida Dias Paes, s/nº Centro Divinésia- MG CEP 36.546-000, inscrita no CNPJ. sob o nº 21.966,572/000108, registrada na JUCEMG sob o nº 31210345468, em 25/02/2015. Resolvem, assim, alterar instrumento anterior da seguinte maneira:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade neste ato passa a ser Avenida Dias Paes 502 Centro Divinésia- MG.

CLÁUSULA SEGUNDA : Neste ato retira-se da sociedade o Sra. **VERA LUCIA DO NASCIMENTO COELHO** qualificado no preâmbulo deste instrumento, detentor de 200 (duzentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, perfazendo o total de R\$ 200,00 (Duzentos reais) que representa 1% do Capital Social, transfere as 200,00 (Duzentas) cotas para a sócia **LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO**.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade, revogados todo o instrumento anterior, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no código civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), bem como pelas cláusulas e condições deste contrato.

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO	20.000 cotas, no valor de R\$ 20.000,00	100%
--------------------------------------	---	------

I) DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO: A sociedade girará sob a Razão Social de **Lae Comercio de Madeiras e Telhas LTDA- ME**, localizada à Avenida Dias Paes, 502 Centro Divinésia- MG CEP 36.546-000

II) OBJETIVO A sociedade terá como objetivo : Comércio Varejista De Madeiras E Artefatos , Comercio Varejista De Materiais De Construção Em Geral, Comercio Varejista E Materiais Hidráulicos, Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos , Comercio Varejista De Material Elétrico, Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas.

III) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000(Vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, distribuído da seguinte forma:

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO	20.000 cotas, no valor de R\$ 20.000,00	100%
--------------------------------------	---	------

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

AVENIDA DIAS PAES, 502 CENTRO – DIVINESIA-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/12

"LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01

FLS: "02"

Continuação.....



IV) INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou as suas atividades em "01 de outubro de 2007" e o prazo de duração será por tempo **INDETERMINADO**

V) ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio, **EDILSON RIBEIRO BATISTA**, aos quais cabem, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

VI) RETIRADA "PRÓ-LABORE": A sócia **LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO**, no exercício do cargo na sociedade, terão o direito a uma Retirada mensal, a título de "Pró-Labore", em valor fixado anualmente pelo consenso unânime na assembléia dos sócios.

VII) APURAÇÃO DOS RESULTADOS E BALANÇO: Os lucros ou prejuízos apurados em Balanço, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas ou levados à conta "Lucros Acumulados".

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer em a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

VIII) FALECIMENTO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

IX) RETIRADA DE SÓCIO: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota à terceiro sem o prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

XI) DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas pelos sócios.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Continua....

AVENIDA DIAS PAES, 502 CENTRO – DIVINESIA-MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/12

"LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA"



FLS: "03"

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº01

Continuação.....

XII) CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

XIII) FORO: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste documento, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados por todos os sócios, destinando uma das vias ao registro e arquivamento na JUCEMG.

Divinésia, 01 de Janeiro de 2022.

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO: Sócia/Administradora

Representado por: VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

VERA LUCIA DO NASCIMENTO COELHO: Sócia/Administradora

Representado por: VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

AVENIDA DIAS PAES, 502 CENTRO - DIVINESIA-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdP. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.352-2	MGP2200050803	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/12



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 73577, expedida em 01/02/2022, inscrito no CPF nº 773.825.606-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 página(s)

Divinesia/MG, 09 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/12

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE:

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA, NIRE 31210345468, CNPJ 21.966.5720001-08, Avenida Dias Paes, Centro- Divinésia-MG CEP 36.546-000, endereço eletrônico divinesiacontabil@yahoo.com.br, por seu representante legal Lizandra do Nascimento Coelho, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1994, empresária, CPF nº 129.267676-09, CI nº MG 19469466 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG, CEP 36.513-000.

LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1994, empresária, CPF nº 129.267676-09, CI nº MG 19469466 SSPMG, residente e domiciliado Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dolores do Turvo-MG, CEP 36.513-000. endereço eletrônico divinesiacontabil@yahoo.com.br

VERA LUCIA DOS NASCIMENTO COELHO, brasileira, casada, empresária, CPF Nº 894.230.706-04 e CI nº M7600049 SSPMG, residente à Rua Silvério Marotta, 13, Centro, na cidade de Dolores do Turvo- MG, CEP 36.513-000. endereço eletrônico divinesiacontabil@yahoo.com.br

OUTORGADO:

VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO, brasileira, casada, contadora, CPF nº 773.825.606-00 e CRC MG 0735577/0-3, residente a Rua Augusto dos Santos, 19 B, Bairro Caxangá, em Ubá-MG, CEP 36.500-204, endereço eletrônico valkiriafrancco@bol.com.br.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/ capa de processo e ato de alteração de nome empresarial, endereço da sede e filiais, objeto, atividade, capital social, administração da empresa, cessão de cotas subscrever quotas no aumento do capital social da empresa LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome dos outorgantes e assinar declaração de enquadramento como ME e EPP, praticados com o uso do certificado digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimentos a terceiros do poderes ora conferidos

Divinésia, 03 Janeiro de 2022.

Lizandra do Nascimento Coelho
LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO

"Por si e pela empresa LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA"

Vera Lucia do Nascimento Coelho
VERA LUCIA DO NASCIMENTO COELHO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/057.352-2	MGP2200050803	02/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/12

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL



Eu, VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 73577, expedida em 03/01/2022, inscrito no CPF nº 773.825.606-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CRC - 1 página(s)
2. PROCURAÇÃO - 1 página(s)

Divinesia/MG , 09 de fevereiro de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, de NIRE 3121034546-8 e protocolado sob o número 22/057.352-2 em 02/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9173155, em 10/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
773.825.606-00	VALKIRIA SILVESTRE ROSA FRANCO

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 10/02/2022, às 14:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/057.352-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9173155 em 10/02/2022 da Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME, Nire 31210345468 e protocolo 220573522 - 02/02/2022. Autenticação: 157EDCDAD5ED24838620ADF0D8F50C1C630586D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/057.352-2 e o código de segurança JFdp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.966.572/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DIAS PAES	NÚMERO 502	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 36.546-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINESIA	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIVINESIACONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 8425-0448
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 10:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.966.572/0001-08**Razão Social:** LAE COM DE MADEIRAS E TELHAS LTDA ME**Endereço:** AVENIDA DIAS PAES 0 / CENTRO / DIVINESIA / MG / 36546-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022**Certificação Número:** 2022071401531967736874

Informação obtida em 26/07/2022 10:48:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA
CNPJ: 21.966.572/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:04 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **7A14.DAE2.8E88.DEC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/07/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/10/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002517678.00-70

CNPJ/CPF: 21.966.572/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV DIAS PAES

NÚMERO: 502

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36546000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINESIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000562818614





Prefeitura Municipal de Divinésia

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 66483441/2022



Nome / Razão Social

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA -
21966572000108

Endereço

AVN DIAS PAES, S/N
CENTRO, DIVINÉSIA
36546000

Requerente

A EMPRESA

Finalidade

QUASIQUEL FINALIDADE

Observações

Certificamos que até a presente data o contribuinte está quite com os tributos municipais, ficando, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Validade

90 Dias

Prefeitura Municipal de Divinésia, 26 de Julho de 2022

34DOCUMENTO2022072526072022105133
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cnddivinesia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.966.572/0001-08
Certidão n°: 23658123/2022
Expedição: 26/07/2022, às 10:51:51
Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.966.572/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA
CNPJ: 21.966.572/0001-08

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Julho de 2022 às 09:09

UBÁ, 27 de Julho de 2022 às 09:09

Código de Autenticação: 2207-2709-0956-0567-3052

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua **invalidade** e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA-ME

Avenida Dias Paes - 502, Divinésia, Minas Gerais, 36.546-000

32 9 8425-0448, laemadeiras@outloo.com

ANEXO V

DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022
PROCESSO Nº 084/2022
REGISTRO DE PREÇO
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**



LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.966.572/0001-08, com sede na Av. Dias Paes, 502, Centro – Divinésia CEP: 36.546-000, **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Divinésia, 02 de Agosto de 2022

Lizandra do Nascimento Coelho

Lizandra do Nascimento Coelho

129.267.676-09

21.966.572/0001-08

LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME

Av. Dias Paes, s/n - Centro

CEP 36546-000 - Divinésia - MG

[Handwritten signature]

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA-ME

Avenida Dias Paes - 502, Divinésia, Minas Gerais, 36.546-000

32 9 8425-0448, laemadeiras@outloo.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PROCESSO Nº 084/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

REGISTRO DE PREÇO

A Pessoa Jurídica LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.966.572/0001-08, com sede na Av. Dias Paes, 502, Centro – Divinésia CEP: 36.546-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO, inscrito no CPF sob o nº 129.267.676-09, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PROPRIETARIA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Divinésia/MG, 02 de Agosto de 2022.

Lizandra do Nascimento Coelho

CPF: 129.267.676-09

Lizandra do Nascimento Coelho

21.966.572/0001-08

LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME

Av. Dias Paes, s/n - Centro

CEP 36546-000 - Divinésia - MG

Edutimpo
Roboreno



Prefeitura Municipal de Divinésia

Estado de Minas Gerais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO



Fica Concedida

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 21966572000108

Licença para prestar serviços no município

AVN DIAS PAES, S/N, - CENTRO ,

Explorando o ramo

MADEIREIRA

Complemento

Uma vez que satisfaz "in totum", as exigências do Código de Postura do Município , quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, Aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação Urbanística e também as exigências do Corpo de Bombeiros

Número de Inscrição

76003525

Exercício

2022

Horário

07:00 às 18:00

Divinésia, 6 de Maio de 2022

Validade: 31/12/2022

3406052022105248

www.assessoria.adm.br/servicos/divinesia



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório nº: 00084/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00038/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO



ESCOPO

Aos segundo dia do mês de Agosto de 2022 às 08:00 horas, após a sessão de lances, a Pregoeira, juntamente com sua Equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, deu início ao julgamento da habilitação dos proponentes participantes do processo de licitação nº 00084/2022, Pregão Presencial nº 00038/2022, com o objetivo de: AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO.

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com a Pregoeira e sua Equipe de Apoio os seguintes representantes credenciados:: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO documento cpf nr. 129.267.676-09.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Aberto(s) o(s) envelope(s) "Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO", foi declarada aberta a sessão pela Pregoeira, sendo apresentado pelos licitantes a seguinte documentação:

Licitante: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA

Seq.	Descrição Documento	Nº Docto.	Emissão	Validade
02.005	Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (CND)	2022000562818614	26/07/2022	24/10/2022
02.007	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CND) e junto ao INSS	7A14.DAE2.8E88.DEC6	26/07/2022	22/01/2023
02.008	Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débito (CRF) e junto ao FGTS	2022071401531967736874	14/07/2022	12/08/2022
02.010	Certidão Trabalhista	23658123	26/07/2022	22/01/2023

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após a abertura do(s) envelope(s) "Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO" dos licitantes foram verificados os resultados conforme a seguir discriminado:

Licitante	Resultado	Observação
LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA	Habilitado	Apresentou todos documentos

OUTRAS INFORMAÇÕES

No julgamento da habilitação foi observado o seguinte:

O licitante não manifestou intenção de recurso contra o presente certame.

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ATA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES PREGÃO PRESENCIAL

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.

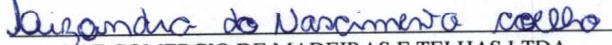
ASSINATURAS

Pregoeira e Equipe de Apoio

Representantes das Empresas



ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO
PREGOEIRA



LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA
LIZANDRA DO NASCIMENTO COELHO
Cpf: 129.267.676-09



HIGOR MOREIRA HELENO
MEMBRO



ROSANGELA MARIA MOREIRA
MEMBRO





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Encaminhamento para parecer jurídico

Encaminhamos o presente Processo de Licitação registrado sob o nº. 084/2022, na modalidade pregão presencial nº. 038/2022, para apreciação e parecer conclusivo.

Atesto para devidos fins que, ate o presente momento não foi apresentado nunhum recurso em fase da presente licitação.

Município de Dores do Turvo, 03 de julho de 2022.


Eliete Rosa dos Santos Coutinho
Pregoeira Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.:

PROCESSO nº 084/2022.

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022.

REGISTRO DE PREÇO

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.



OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

O **Município de Dores do Turvo/MG**, visando atender as necessidades de suas Secretarias Municipais, instaurou o presente procedimento administrativo de Licitação, ora em análise.

1.0. Relatório:

Versa o procedimento administrativo licitatório que o Município de Dores do Turvo/MG, motivado pela necessidade de atender as supramencionadas Secretarias, com objetivo único de realizar Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

Após a formalização do Edital e comprovação da publicação do certame junto ao Diário Oficial do Município e no quadro oficial de avisos da Prefeitura, foi exarado parecer jurídico preliminar aprovando o certame, visto inexistência de qualquer vício ou nulidade no procedimento até aquela data.

Designado a data de 02.08.2022, às 08:00hs (oito horas) para realização do certame, que respeitou o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis estabelecido pela Lei.

Realizado o certame, novamente, vieram os autos do procedimento administrativo para o Jurídico para os fins de análise e parecer final.

É, em síntese, o relatório.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2.0. Preliminarmente - Das Formalidades Processuais:

A Matéria *in casu* é pertinente a Licitação Pública e subordina-se, conforme é público e notório, às normas inseridas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e também à Lei 10.520/02, sob pena de nulidade absoluta do feito, bem como obediência aos princípios contidos na CRF/88, especialmente em seu art. 37, caput.

Compulsando, minuciosamente, o procedimento administrativo em comento, constatei de plano:

- A publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
- Concorreu no certame empresa que exerce atividades no ramo;
- Existência de dotação orçamentária correspondente;
- Existência de previsão de disponibilidade financeira;
- Existência da Fase de Habilitação;
- Existência da Ata de Abertura dos Envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS";
- Não afetação de plano de metas estabelecido para o exercício, com a presente contratação;
- Inexistência de qualquer impugnação e recurso interposto na esfera administrativa.

Sendo assim, preenchidos se encontram os pressupostos legais, mormente quanto ao aspecto da formalidade e legalidade, no presente processo, consolidando, assim, a coisa julgada administrativa.

3.0. No Mérito:

Trata-se de processo administrativo que o Município procedeu a abertura visando o Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

A análise atenta e minuciosa de todo o procedimento, inclusive a regularidade documental e fiscal do proponente interessado revela que inexistem irregularidades ou vícios que maculem ou invalidem o procedimento, não sendo, portanto, necessário decretar sua nulidade.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Assim, o arcabouço processual não colide com os preceitos insertos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/02, não havendo nada a ser sanado ou retificado no procedimento em comento.

4.0. Conclusão:

Desta forma, e pelas razões aqui declinadas, sou de parecer favorável à homologação/Adjudicação para a proposta da licitante Empresa LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA, CNPJ nº 21.966.572/0001-08, em relação aos melhores valores que efetivou na Ata Relativa ao Processo Licitatório em comento.

Ademais, trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O renomado doutrinador HELY LOPES MEIRELLES, em sua incontestável obra Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, ensina:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou.”

O parecer em tela possui natureza opinativa e não vinculativa, já que exarado dentro do limite legal e funcional do ofício a cargo do profissional subscritor, na forma transcrita pela STF – MS n.º 24.073-3 – DF em 6 de novembro de 2002 e MS n.º 24.584-1 – DF em 9 de agosto de 2007.

É o nosso parecer, s.m.j.,.

Dores do Turvo/MG, 03 de agosto de 2022.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA-ME

Avenida Dias Paes - 502, Divinésia, Minas Gerais, 36.546-000

32 9 8425-0448, laemadeiras@outlook.com

ANEXO III

MODELO PROPOSTA

PROCESSO nº 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022
MENOR PREÇO GLOBAL
REGISTRO DE PREÇOS



Proponente: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME	
CNPJ: 21.966.572/0001-08	
Rua/Av: Avenida Dias Paes	nº: 502
Bairro: Centro	
Cidade: Divinésia	UF: Minas Gerais
Tel/Email: laemadeiras@outlook.com	

À Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG
Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro,
Dores do Turvo/MG - CEP 36.513-000
Setor de Licitações
Abertura: 02/08/2022 - às 08:00hs

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
01	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10 CM COM 2,20 METROS	UNI	6000	17,80	106.800,00	LAE MADEIRAS

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 - Dados Bancários: Agência 3118, Conta corrente 391288-4 Sicoob - LAE Madeiras

Divinésia/MG, 02 de Agosto de 2022.

Lizandra do Nascimento Coelho
CPF: 129.267.676-09
Lizandra do Nascimento Coelho

21.966.572/0001-08
LAE COMÉRCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - ME
Av. Dias Paes, s/n - Centro
CEP 36546-000 - Divinésia - MG

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO



O Prefeito, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS juntamente com sua equipe de apoio nomeados pela portaria nº 00183 em 12/07/2022, em observância a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 084/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 038/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO, houve por bem **ADJUDICAR** ao licitante o objeto da licitação, atribuindo-lhe o direito de contratar com esta Administração, nos termos em que o Adjudicatário venceu a licitação.

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA CNPJ - 21.966.572/0001-08	Valor Adjudicado
Item(ns): 1;	R\$ 106200,0000

Dores do Turvo MG, 03 de agosto de 2022.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO



O Prefeito Municipal de DORES DO TURVO, Sr. VALDIR RIBEIRO DE BARROS em observância a Lei 8.666/93 e a lei 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob nº 00084/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 0038/2022, com o objetivo da AQUISIÇÃO DE ESTACAS TRATADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO, houve por bem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA Cnpj/Cpf : 21.966.572/0001-08	Valor Homologado
Item(ns): 1;	R\$ 106.200,00

Dores do Turvo MG, 03 de Agosto de 2022.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022.

PROCESSO nº 084/2022.
PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2022



Aos três dias do mês de agosto de 2022, o Município de Dores do Turvo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: nº 18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Resende, 30, Estado de Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e, transcurso o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, resolve registrar o preço da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:

EMPRESA LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.966.572/0001-08, com sede na Avenida Dias Paes, nº 502. Centro. Divinésia MG. CEP: 36.546-000, neste ato representado pela Sr^a. Lizandra do Nascimento Coelho, brasileira, solteira, empresária, portadora CPF nº 129.267.676-09 e RG nº MG 19469466 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Silvério Marotta, nº 13. Centro. Dores do Turvo MG, CEP.: 36.513-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 038/2022, Registro de preços, homologado em 03/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10 CM COM 2,20 METROS	UNI	6000	Lae Madeiras	17,70	106.200,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade do fornecimento, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.19.01.18.541.0052.2120.3.3.90.30.00

02.11.01.26.782.0710.2078.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 07:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

7.4 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 03/08/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

DORES DO TURVO/MG, 03 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - Contratada
Lizandra do Nascimento Coelho – Representante

Testemunhas:

Nome: Marcos

CPF: 127833306-10

Nome: [Assinatura]

CPF: 09349185628



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

REGISTRO DE PREÇOS CADASTRADO

Cotação: 0019 - 13/07/2022

Registro: 0026/001 - 13/07/2022 (MATERIAL) Prazo Validade: 03/08/2022 até 03/08/2023

Requis.: 0022/001 - 07/07/2022

Proc. Lic.: 0084/202 - 15/07/2022 - 009 - PREGÃO PRESENCIAL

Contrato: 0000 - / /

Fornecedor: 3426 - LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA

ITEM	Material ou Serviço Registrado	U.M.	Marca	Quantidade	Valor Unitário
------	--------------------------------	------	-------	------------	----------------

1	01.104.001.00026	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO 08 A 10CM COM 2,20 METROS	UNI	LAE MADEIRAS	6000,0000	17,7000
---	------------------	--	-----	--------------	-----------	---------





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
CONTRATOS	CONTRATOS	PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 073/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG. Empresas: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA Valor Total Estimado: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais. Data de Assinatura: 03/08/2022. Vigencia: 03/08/2022 a 03/08/2023. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000449

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 074/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Valor Total Estimado: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais). Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da assinatura: 10/08/2022. Contratado: EMPRESA Drogabella e Oliveira Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000454

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Ata Registro de Preço nº 075/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Valor Total Estimado: R\$ 72614,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais). Vigência: 10/08/2022 a 10/08/2023. Data da assinatura: 10/08/2022. Contratado: EMPRESA Leone Comercio e Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda. Contratante: Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000452



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 677 de 15/08/2022

15/08/2022

02867018633 ITEM 18 - TRAILER 01 LADO DIREITO NO MAXIMO 12 M² QUADRADOS PROXIMO AO PALCO; item 19 - TRAILER 02 LADO ESQUERDO MAXIMO 12 M² PROXIMO AO PALCO. Valor Total: R\$ 5.210,00 (cinco mil, duzentos e dez reais); EDER JOSÉ DE JESUS DIAS 12260907610 ITEM 2 - BARRACA Nº 02 LADO DIREITO; ITEM 3 - BARRACA Nº03 LADO DIREITO; ITEM 8 - BARRACA Nº 08 LADO DIREITO. Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); ENEAS FRANKLIN DE OLIVEIRA SOUZA ITEM 17 - BARRACA Nº 08 LADO ESQUERDO. Valor Total: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); IGOR DE CASTRO FERNANDES ITEM 5 - Barraca 05 lado direito Valor Total: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); ENGARRAFADORA DE BEBIDAS JR LTDA (ITEM 4 - BARRACA Nº 04 LADO DIREITO Valor Total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); JOSÉ SOARES DA SILVA ITEM 21 - BARRACA 13 PARA SORVETE, PELINHA OU PIPOCA Valor Total: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA ITEM 6 - BARRACA Nº 06 LADO DIREITO; ITEM 9 - BARRACA Nº 09 LADO DIREITO; ITEM 10 - BARRACA Nº 010 LADO DIREITO; ITEM 12 - BARRACA Nº 02 LADO ESQUERDO Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais); RAFAEL APARECIDO LUIZ 09541672604 ITEM 13 - BARRACA Nº 03 LADO ESQUERDO; ITEM 14 - BARRACA Nº 04 LADO ESQUERDO Valor Total: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); Regiane de Souza ITEM 07 - BARRACA Nº 07 LADO DIREITO Valor Total: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais); RP GONÇALVES EIRELI ITEM 1 - BARRACA Nº 1 LADO DIREITO; ITEM 11 - BARRACA Nº 01 LADO ESQUERDO Valor Total: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Data de Assinatura: 05/08/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000467

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022. Objeto: Registro de preço para Aquisição de Estacas tratadas para atender as demandas das Estradas Vicinais e Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Dores do Turvo MG. Empresas: LAE COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA Valor Total Estimado: R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais). Data de Assinatura: 03/08/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000448

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Extrato Homologação. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Dietas Especiais (alimentos para nutrição enteral - suplemento alimentar) para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo MG conforme laudos sociais. Empresas: Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda Valor Total Estimado: R\$ 16.988,00 (dezesesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais); Leone Comercio e Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda Valor Total Estimado: R\$ 72614,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais); Nutrir Distribuidora de Produtos para Terapia Nutricional Ltda R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais); Drogabella e Oliveira Ltda Valor Total Estimado: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesesseis reais). Data de Assinatura: 10/08/2022. Município de Dores do Turvo-MG. Prefeito Municipal: Valdir Ribeiro de Barros.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0000450